



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 401/2006**  
**19 de Setembro de 2006.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências .**

Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas :

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.081 – **Conclusão da Construção na Escola no Parque Indígena**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações	R\$ 48.000,00
--	---------------

**Total**

**R\$ 48.000,00**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 19 de Setembro de 2006.

**FERNANDO GORGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**